ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

VEREADOR: Josivan Rodrigues dos Santos

Institui a Campanha "Fevereiro Roxo" de conscientização e prevenção sobre Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer, no âmbito do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lagarto a campanha "Fevereiro Roxo" de conscientização e prevenção sobre Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer, no âmbito do Município de Lagarto, a ser celebrada anualmente no mês de fevereiro, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção à doença.

Art. 2º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras educativas, e ações de prevenção, com o objetivo de mostrar a importância da conscientização a respeito do que é Lúpus, fibromialgia e Mal de Alzheimer, seus sintomas e tratamentos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 05 de maio de 2022.

Josivan Rodrigues dos Santos
Vereador